



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 83984/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição
DATA DE ENTRADA: 08/07/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Samuel Soares Lavor de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 870/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de votos, em sessão ordinária, no dia 09 de junho de 2026 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de CONCEIÇÃO e suas alterações para o exercício de 2027;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento- com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.3.1. Estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a **Primeira Infância** de modo que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral, de forma multisetorial envolvendo ações de educação, saúde e assistência social, com a meta de prevenção e melhorias de índices tais como taxa de abandono do ensino fundamental; crianças beneficiadas pelo BPC; total de nascidos vivos; crianças de 5 anos com peso alto; nascidos vivos de mulheres entre 10 e 14 anos; gestantes em tratamento de sífilis; óbitos de mulheres em idade fértil; óbitos infantis; percentual de crianças com cobertura viral; taxa de mortalidade de crianças e adolescentes entre 10 a 19 anos.; entre outros objetivos estabelecidos em plano municipal da primeira infância.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas darede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando àrealização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo deum Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente ano**, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, **31 de outubro de 2027**;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2027**;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.

Art. 8º - O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2027, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebêramos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2027, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o

atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou

utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição - PB, 09 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador: 1F8490AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/06/2026. Edição 4147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ANEXOS

METAS E RISCOS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará a lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Conceição, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2027 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2022 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2027 de 4,00%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2027 e 2030 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2027 a 2030 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2027 – 4,00%
2028 – 3,78%
2029 – 3,78%
2030 – 3,78%



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2027 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2027. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	128.779.586,00	123.826.525,00	61,617	113,53	133.647.454,00	123.827.901,42	63,946	113,53	138.699.325,00	123.827.627,00	66,363	113,53
Receitas Primárias (I)	128.127.425,00	123.199.447,12	61,305	112,95	132.970.643,00	123.200.818,12	63,622	112,95	137.996.930,00	123.200.544,59	66,027	112,95
Despesa Total	128.779.586,00	123.826.525,00	61,617	113,53	133.647.454,00	123.827.901,42	63,946	113,53	138.699.325,00	123.827.627,00	66,363	113,53
Despesas Primárias (II)	126.871.586,00	121.991.909,62	60,704	111,85	131.667.332,00	121.993.266,01	62,999	111,85	136.644.355,00	121.992.996,16	65,380	111,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.255.839,00	1.207.537,50	0,601	1,11	1.303.311,00	1.207.552,12	0,624	1,11	1.352.575,00	1.207.548,43	0,647	1,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.769,00	3.624,04	0,002	0,00	3.911,00	3.623,64	0,002	0,00	4.059,00	3.623,78	0,002	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.252.070,00	1.203.913,46	0,599	1,10	1.299.400,00	1.249.423,08	0,622	1,15	1.348.516,00	1.296.650,00	0,645	1,19
Dívida Pública Consolidada	35.633.057,22	34.262.555,02	17,049	31,41	36.979.986,78	34.262.935,96	17,694	31,41	38.377.830,28	34.262.860,71	18,363	31,41
Dívida Consolidada Líquida	22.347.623,77	21.488.099,78	10,693	19,70	23.192.363,96	21.488.338,70	11,097	19,70	24.069.035,32	21.488.291,51	11,516	19,70
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (Crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,00	13,30
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	3,78	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	209.000.000,00	209.000.000,00	209.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	113.434.479,00	117.722.300,00	122.172.204,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:02:14

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2027

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2027

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	109.073.446	52,188	106,22	101.120.436	48,383	100,53	-7.953.010	(7,29)
Receitas Primárias (I)	108.873.446	52,093	106,02	101.120.436	48,383	100,53	-7.753.010	(7,12)
Despesa Total	109.073.446	52,188	106,22	98.987.136	47,362	98,40	-10.086.310	(9,25)
Despesas Primárias (II)	107.331.395	51,355	104,52	97.382.164	46,594	96,81	-9.949.231	(9,40)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.542.051	0,738	1,50	3.738.272	1,789	3,72	2.196.221	142,42
Resultado Nominal	1.538.582	0,736	1,50	3.738.272	1,789	3,72	2.199.690	142,97
Dívida Pública Consolidada	32.793.410	15,691	31,93	32.793.410	15,691	32,60	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.566.711	9,840	20,03	20.566.711	9,840	20,45	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2025	209.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2025	209.000.000,00
Previsão da RCL para 2025	102.689.921,41
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2025	100.591.558,61

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 às 17:02:42

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	88.871.204,00	109.073.446,00	22,73	123.826.524,00	13,53	128.779.586,00	4,00	133.647.454,00	3,78	138.699.325,00	3,78
Receitas Primárias (I)	88.434.758,00	108.617.346,00	22,82	123.199.447,00	13,43	128.127.425,00	4,00	132.970.643,00	3,78	137.996.930,00	3,78
Despesa Total	88.871.204,00	109.073.446,00	22,73	123.826.524,00	13,53	128.779.586,00	4,00	133.647.454,00	3,78	138.699.325,00	3,78
Despesas Primárias (II)	87.243.941,00	107.331.395,00	23,02	121.991.909,00	13,66	126.871.586,00	4,00	131.667.332,00	3,78	136.644.355,00	3,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.190.817,00	1.285.951,00	7,99	1.207.538,00	(6,10)	1.255.839,00	4,00	1.303.311,00	3,78	1.352.575,00	3,78
Resultado Nominal	1.187.479,00	1.282.482,00	8,00	1.203.914,00	(6,13)	1.252.070,00	4,00	1.299.400,00	3,78	1.348.516,00	3,78
Dívida Pública Consolidada	32.421.578,64	32.793.410,25	1,15	34.262.555,02	4,48	35.633.057,22	4,00	36.979.986,78	3,78	38.377.830,28	3,78
Dívida Consolidada Líquida	24.193.439,20	20.566.711,09	(14,99)	21.488.099,76	4,48	22.347.623,77	4,00	23.192.363,96	3,78	24.069.035,32	3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	85.362.793	100.816.569	18,10	123.826.524	22,82	123.826.525	0,00	123.827.901	0,00	123.827.627	0,00
Receitas Primárias (I)	84.943.577	100.394.996	18,19	123.199.447	22,71	123.199.447	0,00	123.200.818	0,00	123.200.545	0,00
Despesa Total	85.362.793	100.816.569	18,10	123.826.524	22,82	123.826.525	0,00	123.827.901	0,00	123.827.627	0,00
Despesas Primárias (II)	83.799.770	99.206.392	18,38	121.991.909	22,97	121.991.910	0,00	121.993.266	0,00	121.992.996	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.143.807	1.188.604	3,92	1.207.538	1,59	1.207.538	0,00	1.207.552	0,00	1.207.548	0,00
Resultado Nominal	1.140.600	1.185.398	3,93	1.203.914	1,56	1.203.913	0,00	1.203.928	0,00	1.203.925	0,00
Dívida Pública Consolidada	31.141.657	30.310.944	(2,67)	34.262.555	13,04	34.262.555	0,00	34.262.936	0,00	34.262.861	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.238.343	19.009.808	(18,20)	21.488.100	13,04	21.488.100	0,00	21.488.339	0,00	21.488.292	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
4,11	3,92	4,48	4,00	3,78	3,78

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:02:43

VERTICE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Conceição**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2027

PÚBLICA E EMPRESARIAL

LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	30.788.159	100,00	22.726.154	100,00	12.607.670	100,00
TOTAL	30.788.159	100	22.726.154	100	12.607.670	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:02:44

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
Receitas de Capital	0	465.420	0
Alienação de Bens	0	465.420	0
Alienação de Bens Móveis	0	465.420	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	465.420	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	465.420	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	465.420	0
TOTAL	0	465.420	0
DESPESAS REALIZADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	465.420	0
Investimentos	0	465.420	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	465.420	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:03:38

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2027

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:26

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2027

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:19

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:20

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	5.348.312
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	395.284
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.953.028
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.953.028
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	4.953.028
Novas DOCC	4.953.028
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:20

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2027

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	600.000	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000
INTERPÉRIES CLIMATICAS E EVENTUAL	200.000	TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO DE OUTROS SETORES	200.000
EPIDEMIA DE SAÚDE	800000	SUBTOTAL	800000
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
REDUÇÃO DE REPASSE DE ICMS	200.000	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	200.000
SUBTOTAL	200000	SUBTOTAL	200000
TOTAL	R\$ 1.000.000,00	TOTAL	R\$ 1.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:12:13

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027

Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2027, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CNPJ: 08.943.227/0001-82

MENSAGEM Nº 01 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar a Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, que serão discutidas com a sociedade através de audiências públicas, onde as prioridades serão elencadas de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas

Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Conceição-PB, 13 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E,
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA – PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

Aos 06 dias do mês de março de 2026, no auditório da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizado no Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição/PB, pelas 15:00 horas, teve início a audiência pública do Município, para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Projeto de Lei Orçamentária ambos para o exercício financeiro de 2027. A reunião foi presidida pelo Secretário de Administração Sr. Fidel Ferreira Leite, que escolheu a mim João Vinicius Soares de Figueiredo, para secretariar os trabalhos. A audiência pública ora realizada foi precedida de divulgação no seio da comunidade local, via rádio educadora de Conceição, convites as autoridades e representantes de comunidades, pelo qual conclamou-se a presença de segmentos sociais. Feito o chamado, verificou-se a presença de representantes de comunidades rurais e urbanas, servidores municipais, comerciantes, representantes da sociedade civil, Secretários municipais, e outros agentes políticos. O Sr. Secretário de Administração logo no início agradeceu a presença de todos e com a participação do Secretário de Finanças Francisco Vildimar Belmiro da Silva sob a orientação do setor contábil, na pessoa de Thiago Paiva Freitas Vieira, que participou da audiência via aplicativo mediante chamada de vídeo, promoveram as explicações necessárias sobre o Projeto de Lei Orçamentário e das Diretrizes Orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Sequenciando aos trabalhos o Secretário de Finanças procedeu a diversas explicações sobre os instrumentos de planejamento erigidos pela LRF, como indispensáveis à boa administração pública no campo fiscal, inclusive, tecendo comentários sobre os diversos dispositivos da mencionada lei. Finda a explicação foi apresentado na íntegra os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, e Lei Orçamentária Anual, LOA, para o exercício financeiro de 2027, e colocada a matéria em discussão para os presentes que fizeram diversas indagações, sobretudo, quanto ao limite de gastos com pessoal, cujas dúvidas foram esclarecidas de imediato pelo Secretário de Finanças, Ato contínuo o Presidente solicitou aos presentes procedessem a confecção de suas propostas ou sugestões podendo apresenta-las de imediato ao até o dia 13 de abril de 2026, via protocolo na Secretaria ou mediante questionário disponível no site da prefeitura municipal de Conceição, no link: conceicao.pb.gov.br, quanto à elaboração do referido instrumento em especial dos anexos que serão remetidos ao poder legislativo como poder responsável pela sua apreciação discussão e deliberação final. Os presentes atendendo ao pedido usaram da palavra no debate e encaminharam suas sugestões a mesa onde após 30 minutos de discussão apresentaram suas sugestões para triagem. A seguir o presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Secretário de Administração agradeceu a participação dos presentes e declarou que dentro das possibilidades de acomodação de sugestões o setor financeiro fará o máximo possível para acolher as idéias e sugestões ora apresentadas. Em seguida suspendeu a audiência por uma hora a fim de que fosse lavrada a presente ata, que após ser digitada foi lida e achada conforme por todos os presentes, os quais em concurso volitivo assinaram o referido documento como expressão da verdade.

Secretário - João Vinicius Soares de Figueiredo

Presidente - Fidel Ferreira Leite

Prefeitura Municipal de Conceição Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-00
 Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

Aos 06 dias do mês de março de 2026, no auditório da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizado no Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição/PB, pelas 15:00 horas, teve início a audiência pública do Município, para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Projeto de Lei Orçamentária ambos para o exercício financeiro de 2027. A reunião foi presidida pelo Secretário de Administração Sr. Fidel Ferreira Leite, que escolheu a mim João Vinicius Soares de Figueiredo, para secretariar os trabalhos. A audiência pública ora realizada foi precedida de divulgação no seio da comunidade local, via rádio educadora de Conceição, convites as autoridades e representantes de comunidades, pelo qual conclamou-se a presença de segmentos sociais. Feito o chamado, verificou-se a presença de representantes de comunidades rurais e urbanas, servidores municipais, comerciantes, representantes da sociedade civil, Secretários municipais, e outros agentes políticos. O Sr. Secretário de Administração logo no início agradeceu a presença de todos e com a participação do Secretário de Finanças Francisco Vildimar Belmiro da Silva sob a orientação do setor contábil, na pessoa de Thiago Paiva Freitas Vieira, que participou da audiência via aplicativo mediante chamada de vídeo, promoveram as explicações necessárias sobre o Projeto de Lei Orçamentário e das Diretrizes Orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Sequenciando aos trabalhos o Secretário de Finanças procedeu a diversas explicações sobre os instrumentos de planejamento erigidos pela LRF, como indispensáveis à boa administração pública no campo fiscal, inclusive, tecendo comentários sobre os diversos dispositivos da mencionada lei. Finda a explicação foi apresentado na íntegra os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, e Lei Orçamentária Anual, LOA, para o exercício financeiro de 2027, e colocada a matéria em discussão para os presentes que fizeram diversas indagações, sobretudo, quanto ao limite de gastos com pessoal, cujas dúvidas foram esclarecidas de imediato pelo Secretário de Finanças, Ato contínuo o Presidente solicitou aos presentes procedessem a confecção de suas propostas ou sugestões podendo apresenta-las de imediato ao até o dia 13 de abril de 2026, via protocolo na Secretaria ou mediante questionário disponível no site da prefeitura municipal de Conceição, no link: conceicao.pb.gov.br, quanto à elaboração do referido instrumento em especial dos anexos que serão remetidos ao poder legislativo como poder responsável pela sua apreciação discussão e deliberação final. Os presentes atendendo ao pedido usaram da palavra no debate e encaminharam suas sugestões a mesa onde após 30 minutos de discussão apresentaram suas sugestões para triagem. A seguir o presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Secretário de Administração agradeceu a participação dos presentes e declarou que dentro das possibilidades de acomodação de sugestões o setor financeiro fará o máximo possível para acolher as idéias e sugestões ora apresentadas. Em seguida suspendeu a audiência por uma hora a fim de que fosse lavrada a presente ata, que após ser digitada foi lida e achada conforme por todos os presentes, os quais em concurso volitivo assinaram o referido documento como expressão da verdade.

Secretário - João Vinicius Soares de Figueiredo

Presidente - Fidel Ferreira Leite

Prefeitura Municipal de Conceição Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-00
 Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027. Realizada no dia 06 de março de 2026.

Ordem	Nome	Seguimento
01	Franco	SEC. ADMINISTRATIVA
02	TV	Sec. Finanças
03	João Pereira de Figueiredo	Sec. Administração
04	José Victor Soares de Figueiredo	SEC. DE FISCALIA
05	Hugo Cesar Dias Ferreira	SEC. INFRAESTRUTURA
06	Franco	Sec. Infraestrutura
07	Denner Andrade de Sousa	Assessor do Governador
08	Isabel Romêdo Machado	Sector de Licitação
09	Adelara Mariana S.V. Brito	PGM
10	Franco	Sec. Infraestrutura
11	Ednolda Galvão Miguel	Tesouraria
12	Anaí Pereira de M. Lúcio	Tesouraria
13	Jamillya Naya da Silva Vieira	Tesouraria
14	Andrezza Andrade de Sousa	Tesouraria
15	Allyson Pereira Nunes	PGM
16	Vanilo Pereira Barbosa	Tesouraria
17	Luiz Antonio A. Lacerda	LITACAO
18	Gláucia Cristine D. da Silva	PGM
19	Luiz Filipe Gomes Goldino	Administração
20	Marcelo de Fátima F. de Sousa	Administração
21	Vanessa Fátima V. da Silva	Diretora A. Humana
22	Luiz Carlos Pereira de Santa	
23	Elisângela Coelho	Tesouraria
24		
25		
26		
27		
28		
29		







Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

39

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

28 841 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL

338.000 0,26

26.000 0,02

Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

208.000 0,16

Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.

01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

104.000 0,08

Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.



Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
02.000	GABINETE DO PREFEITO						17.634	0,01
04 122 2001 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						17.634	0,01
Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.								



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária			
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					66.892		0,05	
04 122 2001 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO					66.892		0,05	
Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão.									



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

42

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

1.862.816 1,45

28 841 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS

1.456.000 1,13

Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.

28 841 1005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS

6.282 0,00

Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinaciamento da dívida do município com o FGTS.

28 841 0001 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA

242.760 0,19

Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.

28 841 0001 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA

12.562 0,01

Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.

28 843 0001 0011 Amortização e encargos da divida com PASEP

135.503 0,11

Objetivo: Amortização e encargos da divida com PASEP

04 123 2001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

9.709 0,01

Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

43

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.272.936 7,20

12 368 0001 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

12.562 0,01

Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS.

12 361 1009 1003 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

12.562 0,01

Objetivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem significativa e qualitativa na sua produção de conhecimento.

12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.136.576 3,99

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos, campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

12 365 5000 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.660.507 2,84

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas, áreas recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo e o conforto do alunado infantil.

12 368 1009 1006 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

50.253 0,04

Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse publico, conforme demanda do Orçamento Participativo.

12 361 1009 1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.845 0,01

Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município.

12 368 1009 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

208.000 0,16

Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica.

12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

1.129 0,00

Objetivo: Comprar material de consumo para as escolas, que não tenham Conselho, como também efetuar serviços nas mesmas.

12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

43.464 0,03

Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realcionados.

12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.562 0,01

Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

58.781 0,05

Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional, implementando e zelando pela qualidade da educação no município.

12 365 5000 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

5.695 0,00

Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%.

12 361 1009 2078 Manutenção das Atividades do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental

52.000 0,04

Objetivo: Desenvolver o ciclo de atividades de alfabetização junto ao ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

44

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.188.441 0,92

10 301 0001 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS

12.562 0,01

Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde.

10 301 1012 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS PARA A SAÚDE

478.815 0,37

Objetivo: Adquirir veículos, bem como veículos do tipo ambulância para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde.

10 544 1012 1032 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

267.037 0,21

Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e rural.

10 512 1012 1033 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico

133.519 0,10

Objetivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras

10 303 1012 1034 Implantação Melhoria Habitacional

133.519 0,10

Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade socia para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades.

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

162.989 0,13

Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

45

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.778.141 3,71

1.609.978 1,25

Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município;

10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.555.757 1,98

Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

10 301 1012 1035 Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Recursos de Emendas

162.989 0,13

Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da PAP com Emendas Parlamentares.

10 302 1012 1036 Bloco de Estruturação da MAC - Emendas

217.318 0,17

Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da MAC com Emendas Parlamentares.

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓ

606 0,00

Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

49.579 0,04

Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

6.069 0,00

Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS-

18.208 0,01

Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada- CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓP

12.137 0,01

Objetivo: Pagar despesas excedentes realizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS.

10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3.641 0,00

Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

10 305 1012 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

12.137 0,01

Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

46

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUI

120.729 0,09

Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, entre outros

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS

3.641 0,00

Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.

10 302 1012 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

5.352 0,00

Objetivo: COMBATER O COVID-19.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

47

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.726.018 2,12

17 511 1013 1011 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL

490.632 0,38

Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de poços na zona rural do município.

18 544 1013 1012 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS

37.689 0,03

Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.

18 544 1013 1013 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA

38.714 0,03

Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra.

20 605 1013 1014 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO

1.020.499 0,79

Objetivo: Construir eou/ ampliar e reecuperar Mercado Público Municipal para comercialização de produtos do município.

26 782 1013 1015 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

257.454 0,20

Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.

26 782 1013 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTE E PASSAGEM MOLHADA

310.496 0,24

Objetivo: Construir e melhorar pontes bem como passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.

20 606 1013 1017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

560.134 0,43

Objetivo: Aqddquirir patrulha mecanizada, bem como tratores e outros equipamentos para estímulo e desenvolvimento da agricultura.

04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.400 0,01

Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

48

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

08.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

51.297 0,04

08 244 1014 1020 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

18.845 0,01

Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.

08 244 1014 1021 CONSTRUÇÃO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS

18.845 0,01

Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

6.069 0,00

Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.

14 244 1014 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

3.769 0,00

Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conselhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Mulher e/ou outros.

08 243 1014 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.769 0,00

Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

49

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

84.806 0,07

08 243 5000 2050 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

1.583 0,00

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

08 245 1014 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

5.518 0,00

Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.

08 122 1014 2052 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.297 0,00

Objetivo: Qualificar com recursos do IGD PBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais, dotando o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- de infraestrutura adequada e apoio técnico.

08 245 1014 2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC-PAEFI-CREAS

3.710 0,00

Objetivo: Desenvolver atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), desempenhados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; realizar acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.

08 244 1014 2054 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

14.379 0,01

Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGD BPF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADUNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF.

08 122 1014 2055 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

49.174 0,04

Objetivo: Manter as atividades do Fundo de Assistência Social com recursos de programas que não se enquadram nos demais blocos.

08 122 1014 2056 PROCADSUAS

1.040 0,00

Objetivo: Fortalecer a capacidade de gerir o Cadastro Único, garantindo a qualidade e a atualização de suas informações, por meio de ações como inclusão, revisão, averiguação e busca ativa de famílias, especialmente os cadastros unipessoais e grupos vulnerabilizados

08 245 1014 2059 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

7.105 0,01

Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Inter setorial no âmbito municipal,



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

50

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão

84.806

0,07



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				88.225	0,07
04 122 2001 2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				5.025	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.						
13 392 1016 2072	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)				83.200	0,06
Objetivo: Manter a Política Nacional de Cultura com recusus oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil entre outras políticas culturais locais.						



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

52

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.466.526 2,69

17 512 1013 1024 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

187.287 0,15

Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo.

15 451 1013 1025 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

28.230 0,02

Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.

15 451 1013 1026 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

50.253 0,04

Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais.

15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

383.734 0,30

Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo.

15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

2.562.527 1,99

Objetivo: Atender despesas com calçamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.

18 541 1013 1031 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

239.245 0,19

Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.050 0,01

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura

15 452 1013 2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

5.200 0,00

Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

53

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

110.227 0,09

04 782 2001 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

92.019 0,07

Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS.

04 782 2001 2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.208 0,01

Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintendência Municipal de Trânsito.



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária			
12.000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA					6.069		0,00	
04 124 2001 2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA					6.069		0,00	
Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.									



Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
13.000	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				580.371	0,45
27 812 1016 1030	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS				574.302	0,45
Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros.						
27 812 2001 2069	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				6.069	0,00
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.						



Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					6.069	0,00
15 452 2001 2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					6.069	0,00
Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.							

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
15.000	SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER		5.645	0,00
14 422	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER		1.129	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.			
14 422	2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		2.258	0,00
	Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.			
14 422	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM		2.258	0,00
	Objetivo: Manter as ações do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, de forma a prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Conceição - PB.			



Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
17.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.200	0,00
14 244 5000 2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		5.200	0,00
Objetivo: Custear as atividades de proteção à criança e ao adolescente executadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.				



Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%	
18.000	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						4.160	0,00
08 241 1014 2079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS						3.120	0,00
Objetivo: Custear as atividades administrativas do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos, com o objetivo propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Conceição.								
08 241 1014 2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO						1.040	0,00
Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO, com o obajetivo consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Conceição.								



Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática					Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%	
19.000	FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						3.120	0,00
08 242 1014 2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA						2.080	0,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal das Pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de estimular as politicas publicas de inclusão as necessidades dos portadores de deficiência do municipio de Conceição.							
08 242 1014 2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						1.040	0,00
	Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE.							



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
20.000	SECRETARIA DE TRANSPORTE			5.201	0,00
26 122 2001 2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			5.201	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Transporte do município.					
Total Geral				24.667.794,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:22

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

62

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

01.000	CÂMARA MUNICIPAL	4.159.994,00	3,23
28 841 0001 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL	26.000,00	0,02
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.		
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	208.000,00	0,16
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.		
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	104.000,00	0,08
	Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.		
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	2.558.400,00	1,99
	Objetivo: Custear despesas com as atividades administrativas, inclusive com os parlamentares e servidores vinculados.		
01 031 2001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS	1.263.594,00	0,98
	Objetivo: Atender as despesas com as atividades administrativas da câmara municipal.		
02.000	GABINETE DO PREFEITO	1.966.823,00	1,53
04 122 2001 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.945.091,00	1,51
	Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.		
04 122 2001 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FEDERAÇÕES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS	21.732,00	0,02
	Objetivo: Pagar contribuições a entidades associativas de representação municipal, tais como FAMUP entre outros.		
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.219.354,00	2,50
04 122 2001 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.090.584,00	2,40
	Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão.		
04 122 2001 2006	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.777,00	0,01
	Objetivo: Pagar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
04 122 2001 2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	112.993,00	0,09
	Objetivo: Realizar concurso público para suprir a falta de servidores públicos em várias áreas da administração pública municipal.		
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.655.290,00	5,17
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS	1.456.000,00	1,13
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.		
28 841 1005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS	6.282,00	0,00
	Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinanciamento da dívida do município com o FGTS.		
28 841 0001 0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA	242.760,00	0,19
	Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.		
28 841 0001 0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	12.562,00	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.		
28 843 0001 0006	PAGAR JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	3.769,00	0,00
	Objetivo: Pagar despesas com juros da dívida contratada do município.		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

63

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

6.655.290,00 5,17

28 331 0001 0007 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

1.040.003,00 0,81

Objetivo: Pagar mensalmente contribuições ao PASEP.

28 846 0001 0008 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

1.320.339,00 1,03

Objetivo: Pagar sentenças judiciais tramitadas e julgadas.

28 843 0001 0011 Amortização e encargos da dívida com PASEP

135.503,00 0,11

Objetivo: Amortização e encargos da dívida com PASEP

04 123 2001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

2.438.072,00 1,89

Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

46.747.316,00 36,30

12 368 0001 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS

12.562,00 0,01

Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS.

12 361 1009 1003 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

12.562,00 0,01

Objetivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem significativa e qualitativa na sua produção de conhecimento.

12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.136.576,00 3,99

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos, campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

12 365 5000 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.660.507,00 2,84

Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas, áreas recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo e o conforto do alunado infantil.

12 368 1009 1006 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

50.253,00 0,04

Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse público, conforme demanda do Orçamento Participativo.

12 361 1009 1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.845,00 0,01

Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município.

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

378.636,00 0,29

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

12 368 1009 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

1.570.856,00 1,22

Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica.

12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

23.345,00 0,02

Objetivo: Comprar material de consumo para as escolas, que não tenham Conselho, como também efetuar serviços nas mesmas.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

64

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

46.747.316,00 36,30

12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE - PNATE)

706.058,00 0,55

Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.

12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO

236.074,00 0,18

Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.

12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

179.925,00 0,14

Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realacionados.

12 361 1009 2015 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 70%

14.304.686,00 11,11

Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

5.925.763,00 4,60

Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

12 365 5000 2017 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

7.537.797,00 5,85

Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%

12 365 5000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

272.899,00 0,21

Objetivo: Custear outras despesas de manutenção da educação infantil e creche,inclusive o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções, com recursos próprios do MDE.

12 366 1009 2019 ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MAG 70%

1.282.022,00 1,00

Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%

12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.201.588,00 1,71

Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional,implementando e zelando pela qualidade da educação no município.

12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

477.136,00 0,37

Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE com a formação do cidadão, mediante odesenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores.

12 361 1009 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - PMTI

100.504,00 0,08

Objetivo: Custear o Programa de Momnitor Integral - PMI, nas escolas onde Programa Mais Educação.

12 366 1009 2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS -EJA- FUNDEB 30%

153.014,00 0,12

Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação de jovens e adultos, Fundeb 30%.

12 365 5000 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

391.372,00 0,30

Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%.

12 365 5000 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

84.448,00 0,07

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA

79.451,00 0,06

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

65

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

46.747.316,00 36,30

o escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

72.587,00 0,06

Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

12 361 1009 2078 Manutenção das Atividades do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental

1.877.850,00 1,46

Objetivo: Desenvolver o ciclo de atividades de alfabetização junto ao ensino fundamental.

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.975.938,00 6,97

10 301 0001 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS

12.562,00 0,01

Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde.

10 301 1012 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS PARA A SAÚDE

478.815,00 0,37

Objetivo: Adquirir veículos, bem como veículos do tipo ambulância para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde.

10 544 1012 1032 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

267.037,00 0,21

Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e rural.

10 512 1012 1033 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico

133.519,00 0,10

Objetivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras

10 303 1012 1034 Implantação Melhoria Habitacional

133.519,00 0,10

Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade social para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades.

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

7.950.486,00 6,17

Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.607.427,00 24,54

10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.609.978,00 1,25

Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município;



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

66

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
31.607.427,00	24,54
2.555.757,00	1,98

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER entre outros, objetivando proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

10 301 1012 1035 Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Recursos de Emendas

Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da PAP com Emendas Parlamentares.

10 302 1012 1036 Bloco de Estruturação da MAC - Emendas

Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da MAC com Emendas Parlamentares.

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS

Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS-

Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada— CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS

Objetivo: Pagar despesas excedentes realizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS.

10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

10 305 1012 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUDE

Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, entre outros

10 301 1012 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

89.700,00	0,07
-----------	------

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação	
Orçamentária	%

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		31.607.427,00	24,54
	Objetivo: Atender financeiramente ao programa mais médicos.			
10 301 1012 2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA		328.519,00	0,26
	Objetivo: Custear incentivos, através de bolsa, para a formação de especialidades e áreas de atuação em regiões prioritárias.			
10 303 1012 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS		227.810,00	0,18
	Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.			
10 302 1012 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19		108.658,00	0,08
	Objetivo: COMBATER O COVID-19.			
10 301 1012 2076	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamentares		1.872.000,00	1,45
	Objetivo: Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, com emendas parlamentares.			
10 302 1012 2077	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares		1.872.000,00	1,45
	Objetivo: Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, com emendas parlamentares.			
07.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.654.769,00	4,39
17 511 1013 1011	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL		490.632,00	0,38
	Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de poços na zona rural do município.			
18 544 1013 1012	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS		37.689,00	0,03
	Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.			
18 544 1013 1013	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA		38.714,00	0,03
	Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra.			
20 605 1013 1014	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO		1.020.499,00	0,79
	Objetivo: Construir eou/ ampliar e reecuperar Mercado Público Municipal para comercialização de produtos do município.			
26 782 1013 1015	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		257.454,00	0,20
	Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.			
26 782 1013 1016	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTE E PASSAGEM MOLHADA		310.496,00	0,24
	Objetivo: Construir e melhorar pontes bem como passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.			
20 606 1013 1017	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		560.134,00	0,43
	Objetivo: Aqdqquirir patrulha mecanizada, bem como tratores e outros equipamentos para estímulo e desenvolvimento da agricultura.			
04 122 2001 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.898.682,00	2,25
	Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.			
20 606 1013 2042	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		17.589,00	0,01
	Objetivo: Atender despesas com ações de apoio ao pequeno produtor rural como: corte de terra, insumos, defensivos agrícolas, assistência técnica, sementes selecionadas entre outros.			
26 782 1013 2043	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		22.880,00	0,02
	Objetivo: Atender despesas com a manutenção das estradas vicinais do município, conforme demanda do Orçamento Participativo.			
08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		934.954,00	0,73



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

68

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

08.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

934.954,00 0,73

08 244 1014 1020 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

18.845,00 0,01

Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.

08 244 1014 1021 CONSTRUÇÃO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS

18.845,00 0,01

Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

642.545,00 0,50

Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.

08 244 1014 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL

60.301,00 0,05

Objetivo: Custear o Programa Municipal de Bolsa Família, atendendo as famílias pobres lhes dando o direito à alimentação, à educação e à saúde, promovendo sua inclusão social

14 244 1014 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL

32.664,00 0,03

Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conselhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Mulher e/ou outros.

08 243 1014 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

130.344,00 0,10

Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.

08 244 1014 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

18.846,00 0,01

Objetivo: Custear ações que garantam práticas alimentares saudáveis e valorizem a produção e consumo de alimentos de baixo custo e alto valor nutricional.

08 244 1014 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

12.564,00 0,01

Objetivo: Custear as despesas realizadas com atividades desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do município.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.466.730,00 1,14

08 244 1014 2049 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS P/ LEI MU

189.947,00 0,15

Objetivo: Assistir famílias e ou/indivíduos necessitado, através de benefícios de caráter suplementar provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública

08 243 5000 2050 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

187.201,00 0,15

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

08 245 1014 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

258.084,00 0,20

Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.

08 122 1014 2052 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.072,00 0,01

Objetivo: Qualificar com recursos do IGDPBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais, dotando o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- de infraestrutura adequada e apoio técnico.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

69

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.466.730,00 1,14

08 245 1014 2053 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC-PAEFI-CREAS

104.092,00 0,08

Objetivo: Desenvolver atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), desempenhados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; realizar acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.

08 244 1014 2054 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

217.589,00 0,17

Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Intersetorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF.

08 122 1014 2055 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

456.636,00 0,35

Objetivo: Manter as atividades do Fundo de Assistência Social com recursos de programas que não se enquadram nos demais blocos.

08 122 1014 2056 PROCADSUAS

8.632,00 0,01

Objetivo: Fortalecer a capacidade de gerir o Cadastro Único, garantindo a qualidade e a atualização de suas informações, por meio de ações como inclusão, revisão, averiguação e busca ativa de famílias, especialmente os cadastros unipessoais e grupos vulnerabilizados

08 245 1014 2059 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

33.477,00 0,03

Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão

09.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.488.213,00 2,71

04 122 2001 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

543.663,00 0,42

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

13 392 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

2.379.229,00 1,85

Objetivo: Custear despesas com projetos culturais, festas tradicionais e outros.

13 392 1016 2072 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

565.321,00 0,44

Objetivo: Manter a Política Nacional de Cultura com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento Cultural - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil entre outras políticas culturais locais.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.955.860,00 7,73

17 512 1013 1024 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

187.287,00 0,15

Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

70

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.955.860,00 7,73

15 451 1013 1025 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

28.230,00 0,02

Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.

15 451 1013 1026 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

50.253,00 0,04

Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais.

15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS

383.734,00 0,30

Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo.

15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

2.562.527,00 1,99

Objetivo: Atender despesas com calçamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.

18 541 1013 1031 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

239.245,00 0,19

Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.

04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.429.938,00 1,89

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura

15 452 1013 2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

2.470.000,00 1,92

Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.

25 752 1013 2065 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

1.553.105,00 1,21

Objetivo: Pagar despesas realizadas com a iluminação pública do município.

04 122 1013 2066 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

51.541,00 0,04

Objetivo: Pagar despesas realizadas com os recursos da CIDE.

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

334.235,00 0,26

04 782 2001 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

92.019,00 0,07

Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS.

04 782 2001 2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

242.216,00 0,19

Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintendência Municipal de Trânsito.

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

326.867,00 0,25

04 124 2001 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

326.867,00 0,25

Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

1.087.585,00 0,84

27 812 1016 1030 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS

574.302,00 0,45

Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros.

27 812 2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

513.283,00 0,40

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.

14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

450.344,00 0,35

15 452 2001 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

450.344,00 0,35

Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

71

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

15.000 SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

284.367,00 0,22

14 422 1014 2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER

216.614,00 0,17

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.

14 422 1014 2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

56.461,00 0,04

Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

14 422 1014 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

11.292,00 0,01

Objetivo: Manter as ações do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, de forma a prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Conceição - PB.

17.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

18.720,00 0,01

14 244 5000 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

18.720,00 0,01

Objetivo: Custear as atividades de proteção à criança e ao adolescente executadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

18.000 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

35.360,00 0,03

08 241 1014 2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS

29.120,00 0,02

Objetivo: Custear as atividades administrativas do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos, com o objetivo propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Conceição.

08 241 1014 2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

6.240,00 0,00

Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO, com o objetivo consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Conceição.

19.000 FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

37.440,00 0,03

08 242 1014 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

31.720,00 0,02

Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal das Pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de estimular as políticas públicas de inclusão das necessidades dos portadores de deficiência do município de Conceição.

08 242 1014 2082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.720,00 0,00

Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE.

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE

275.829,00 0,21

26 122 2001 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

275.829,00 0,21

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Transporte do município.

99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.096.171,00 0,85

99 999 2001 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.096.171,00 0,85

Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2026 as 17:04:25

Total Geral 128.779.586,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

72

Exercício: 2027

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2026 às 18:05:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 83984/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

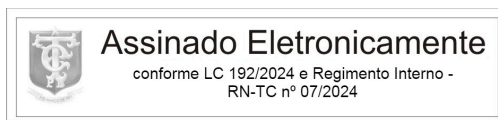
Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Publicação: 19/06/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	3ca7b1d701364377996427d38d51fb61
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a0d9dfd5303dae47a408b0fed5bc2c2f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ff722ae892d573498591c2ab2f4a6852
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9d2c1d2f51a43126b53a494a811c4bc3
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	e8d52f4b788bb75f3d5d9b7dca29ff61
6) Outros Anexos	Sim	6e3289746b5f56ce5363b4b97f853c40

João Pessoa, 08 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB